

Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante: **Secretaria Municipal de Educação**

Responsável pela demanda: **Kelem Montes Cardoso Mesquita**

Destinatário: **Departamento de Compras**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento por circuito fechado de televisão (CFTV) das 11 (onze) unidades escolares municipais, 05 CMEI's e 01 (uma) garagem do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Silvânia-GO, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, operação e manutenção de sistema integrado de segurança eletrônica, incluindo solução de alarme e botão de pânico, monitoramento das imagens em central especializada em regime ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, bem como solução de armazenamento das imagens em sistema de *cloud computing*, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de videomonitoramento por circuito fechado de televisão (CFTV) das unidades escolares e da garagem do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Silvânia-GO, mostra-se necessária para assegurar a proteção do patrimônio público, a integridade física de alunos, servidores e demais usuários, bem como a continuidade das atividades educacionais.

As unidades escolares e a garagem do transporte escolar concentram elevado fluxo diário de pessoas e bens públicos de significativo valor, estando sujeitas a riscos como furtos, vandalismo, invasões e outras ocorrências que podem comprometer a segurança dos ambientes e gerar prejuízos à Secretaria Municipal de Educação. A

Secretaria Municipal de Educação

inexistência de sistema integrado e permanente de monitoramento dificulta a prevenção e a resposta imediata a situações de risco.

A implantação de sistema de videomonitoramento por CFTV, aliado a soluções de alarme e botão de pânico, com monitoramento das imagens em central especializada em regime ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas por dia, possibilita a identificação rápida de ocorrências, o acionamento célere das providências cabíveis e o fortalecimento das ações preventivas de segurança.

Adicionalmente, a adoção de solução de armazenamento das imagens em sistema de *cloud computing* assegura a guarda segura e contínua dos registros, com controle de acesso, confiabilidade e disponibilidade das informações para fins administrativos, investigativos ou judiciais, reduzindo riscos de perda de dados e falhas operacionais.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de estrutura própria, recursos humanos especializados e infraestrutura tecnológica adequados para implantar e operar internamente sistema dessa natureza, sendo a contratação de empresa especializada a alternativa mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida é necessária e justificada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, prevenção e segurança, em consonância com as normas legais aplicáveis e com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Silvânia-GO.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Lote 01 – Escolas e Garagem do Transporte Escolar

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U M	QTD
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) da Escola	Serviço	12

Secretaria Municipal de Educação

	Municipal Geraldo Napoleão de Sousa , solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para as escolas da Secretaria Municipal de Educação.		
02	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) da Escola Municipal Professora Dulce Alves Ferreira , solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para as escolas da Secretaria Municipal de Educação.	Serviço	12
03	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) da Escola Municipal José Eduardo Mendonça , (Povoado Cruzeiro do Bom Jardim – Zona Rural) solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para as escolas da Secretaria Municipal de Educação.	Serviço	12
04	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) da Escola Municipal Alexandrina Pereira dos Santos , (Povoado do Quilombo – Zona Rural) solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para as escolas da Secretaria Municipal de Educação.	Serviço	12
05	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) da Escola Municipal Crispim Marques Moreira , (Região da Água Branca – Zona Rural) solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para as escolas da Secretaria Municipal de Educação.	Serviço	12
06	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) da Garagem do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Silvânia-GO, solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em	Serviço	12

Secretaria Municipal de Educação

	central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para a garagem de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.		
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Lote 02 – CMEI's

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U M	QTD
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) do <u>CMEI Maria Marli Tavares</u> , solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para os CMEI's da Secretaria Municipal de Educação.	Serviço	12
02	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) do <u>CMEI Maria Teresa</u> , solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para os CMEI's da Secretaria Municipal de Educação.	Serviço	12
03	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) do <u>CMEI Padre Januário Goulart</u> , solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para os CMEI's da Secretaria Municipal de Educação.	Serviço	12
04	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) do <u>CMEI Luzia Rodrigues Soares</u> , solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para os CMEI's da Secretaria Municipal de Educação.	Serviço	12
05	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) do <u>CMEI Ana Caixeta Ramos</u> , solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento	Serviço	12

Secretaria Municipal de Educação

	das imagens em sistema de cloud computing, para os CMEI's da Secretaria Municipal de Educação.		
--	------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

3.1. Prazo de entrega:

O prazo para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço.

A implantação completa do sistema de videomonitoramento por circuito fechado de televisão (CFTV), incluindo fornecimento, instalação, configuração dos equipamentos, ativação da solução de alarme e botão de pânico, integração à central de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas e disponibilização da solução de armazenamento das imagens em sistema de *cloud computing*, deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Concluída a implantação e após validação pela Secretaria Municipal de Educação, o serviço de monitoramento das imagens em central especializada deverá iniciar-se imediatamente, mantendo-se de forma contínua durante toda a vigência contratual.

3.2. Local, condições e horário da entrega:

A instalação do Sistema de Monitoramento será realizada nas unidades escolares e Garagem de Transporte Escolar da rede municipal de ensino, cujos endereços serão previamente indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma definido entre as partes.

As entregas e instalações deverão ocorrer em dias úteis, no horário das 8h às 17h, respeitando a rotina das unidades escolares e preferencialmente fora dos períodos de aula, de modo a não prejudicar as atividades pedagógicas. O acesso às unidades escolares será coordenado com os gestores de cada escola. O servidor

Secretaria Municipal de Educação

Técnico em Informática Benedito Gustavo Lobo que acompanhará os serviços prestados.

A contratada deverá garantir que todos os equipamentos sejam entregues em perfeito estado, acompanhados de manuais, certificados de garantia e quaisquer outros documentos exigidos, além de realizar os testes de funcionamento e prestar orientações básicas sobre o uso adequado dos equipamentos instalados.

Silvânia, 30 de abril de 2026.

PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA

Assessora de Secretaria

KELEM MONTES CARDOSO MESQUITA

Secretária Municipal de Educação

Decreto 003/2025

Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Educação.

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) das unidades escolares e garagem do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Silvânia-GO, solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação, quando cabível.

1.3. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) das unidades escolares e garagem do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Silvânia-GO, solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing.

Secretaria Municipal de Educação

1.4.a instalação de Sistema de Segurança CFTV para atender demanda das unidades escolares e garagem do transporte escolar do município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Silvânia-GO possui sob sua responsabilidade diversas unidades escolares, bem como a garagem do transporte escolar, locais que concentram grande fluxo diário de alunos, servidores, prestadores de serviços e bens públicos de elevado valor patrimonial. Diante desse cenário, faz-se necessária a adoção de medidas eficazes de segurança, prevenção e controle, visando à proteção do patrimônio público, à integridade física das pessoas e à continuidade dos serviços educacionais.

Atualmente, verifica-se a necessidade de aprimorar os mecanismos de vigilância e monitoramento, considerando a vulnerabilidade das unidades escolares e da garagem do transporte escolar a ocorrências como furtos, vandalismo, invasões, depredações, sinistros e outras situações que possam comprometer a segurança dos ambientes e da comunidade escolar. Soma-se a isso a necessidade de resposta rápida a eventos emergenciais, de forma a minimizar riscos e danos.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de videomonitoramento por circuito fechado de televisão (CFTV), contemplando a instalação, operação e manutenção de sistema integrado de segurança, incluindo solução de alarme e botão de pânico, com monitoramento contínuo das imagens em central especializada, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

A solução de monitoramento remoto permitirá o acompanhamento em tempo real das áreas monitoradas, possibilitando a identificação imediata de ocorrências suspeitas e o acionamento célere das medidas cabíveis, inclusive comunicação com responsáveis e autoridades competentes, quando necessário. A implantação de

Secretaria Municipal de Educação

alarmes e botões de pânico reforça a segurança ativa, garantindo maior proteção aos servidores, alunos e demais usuários dos espaços.

Adicionalmente, faz-se necessária a disponibilização de solução de armazenamento das imagens em sistema de *cloud computing*, assegurando a guarda segura, confiável e contínua dos registros, com acesso controlado, rastreabilidade, integridade das informações e conformidade com as boas práticas de segurança da informação. O armazenamento em nuvem também proporciona escalabilidade, redução de riscos de perda de dados e facilidade na recuperação de imagens para fins administrativos, investigativos ou judiciais.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se essencial para o fortalecimento da política de segurança da Secretaria Municipal de Educação de Silvânia-GO, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a proteção da comunidade escolar, a prevenção de incidentes e a melhoria da gestão dos espaços educacionais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, funcionais, de segurança da informação, legais e de sustentabilidade, de modo a garantir a adequada prestação do serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV), com monitoramento 24 horas, solução de alarme e botão de pânico, bem como armazenamento das imagens em ambiente de *cloud computing*, conforme descrito a seguir:

3.1.1. Requisitos Técnicos do Sistema de CFTV

Secretaria Municipal de Educação

- 1.1. Fornecimento, instalação, configuração e manutenção de sistema de videomonitoramento por CFTV, compatível com as necessidades das unidades escolares e da garagem do transporte escolar.
- 1.2. Utilização de câmeras de alta resolução, com capacidade de operação diurna e noturna (infravermelho), adequadas para ambientes internos e externos.
- 1.3. Sistema com capacidade de gravação contínua e/ou por detecção de movimento, conforme configuração definida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.4. Infraestrutura compatível com rede cabeada e/ou sem fio, conforme a realidade física de cada unidade.
- 1.5. Equipamentos novos, de primeiro uso, com garantia do fabricante e homologações exigidas pelos órgãos competentes.

3.2.2. Requisitos de Monitoramento e Operação

- 2.1. Monitoramento das imagens em central especializada, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
- 2.2. Disponibilização de equipe treinada para análise das imagens, identificação de eventos suspeitos e acionamento imediato das medidas cabíveis.
- 2.3. Comunicação imediata com responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Educação em caso de ocorrências relevantes.
- 2.4. Capacidade de geração de relatórios de eventos e ocorrências, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

3.3.3. Requisitos de Alarme e Botão de Pânico

Secretaria Municipal de Educação

3.1. Implantação de sistema de alarme integrado ao CFTV, com sensores adequados às características de cada ambiente.

3.2. Disponibilização de botão de pânico em pontos estratégicos das unidades escolares e da garagem do transporte escolar.

3.3. Integração do botão de pânico com a central de monitoramento 24 horas, permitindo resposta imediata em situações emergenciais.

3.4. Registro e armazenamento das ocorrências acionadas por alarme ou botão de pânico.

3.4.4. Requisitos de Armazenamento em Cloud Computing

4.1. Armazenamento das imagens em ambiente de *cloud computing*, com infraestrutura segura, escalável e de alta disponibilidade.

4.2. Garantia de retenção mínima das imagens conforme prazo a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando as normas legais aplicáveis.

4.3. Acesso às imagens restrito a usuários autorizados, com mecanismos de autenticação e controle de acesso.

4.4. Proteção dos dados contra perda, exclusão indevida, acesso não autorizado ou falhas de sistema, com rotinas de backup.

3.5.5. Requisitos de Segurança da Informação e Conformidade Legal

5.1. Observância às normas de segurança da informação e às boas práticas de proteção de dados.

5.2. Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), garantindo o tratamento adequado das imagens captadas.

Secretaria Municipal de Educação

5.3. Garantia de confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

3.6.6. Requisitos de Manutenção e Suporte Técnico

6.1. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas.

6.2. Atendimento técnico em prazo compatível com a criticidade do serviço, conforme níveis de serviço (SLA) a serem definidos.

6.3. Substituição de equipamentos defeituosos, sem ônus adicional, durante o período contratual.

3.7.7. Requisitos de Capacitação e Treinamento

7.1. Treinamento básico aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação para utilização do sistema e acesso às imagens.

7.2. Fornecimento de orientações sobre procedimentos de segurança e acionamento dos recursos disponíveis.

3.8.8. Requisitos de Sustentabilidade

8.1. Utilização de equipamentos com eficiência energética, sempre que possível.

8.2. Destinação ambientalmente adequada de equipamentos e materiais substituídos ou inservíveis, conforme legislação vigente.

3.9.9. Requisitos Contratuais e de Fiscalização

9.1. Possibilidade de fiscalização contínua da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Disponibilização de documentação técnica e operacional do sistema implantado.

Secretaria Municipal de Educação

9.3. Cumprimento integral das condições estabelecidas no contrato e nos instrumentos de planejamento da contratação.

4. Logística e Cronograma

A logística da contratação do serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) das unidades escolares e da garagem do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Silvânia-GO, deverá observar as etapas de planejamento, implantação, operação e acompanhamento do serviço, de forma a garantir a continuidade das atividades educacionais e a efetividade da solução contratada.

Inicialmente, a empresa contratada deverá realizar levantamento técnico prévio em todas as unidades escolares e na garagem do transporte escolar, com o objetivo de identificar os pontos estratégicos para instalação das câmeras, dispositivos de alarme e botões de pânico, bem como verificar as condições de infraestrutura existentes, tais como rede elétrica, cabeamento, conectividade e acesso à internet.

Após o levantamento técnico e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação, a contratada deverá providenciar o fornecimento, transporte, instalação e configuração dos equipamentos de CFTV, sistemas de alarme e botões de pânico, garantindo que a execução ocorra de forma organizada, por etapas, e preferencialmente fora do horário de funcionamento das unidades escolares, a fim de evitar interferências nas atividades pedagógicas.

Concluída a instalação física dos equipamentos, a empresa deverá realizar a integração dos sistemas à central de monitoramento 24 horas, bem como à solução de armazenamento das imagens em ambiente de *cloud computing*, assegurando a correta transmissão, gravação, guarda e recuperação das imagens.

A logística operacional também deverá contemplar a capacitação dos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a disponibilização de

Secretaria Municipal de Educação

suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva, garantindo a plena operacionalização do sistema durante todo o período contratual.

5. CRONOGRAMA DA CONTRATAÇÃO

O cronograma estimado para a execução da contratação deverá observar as seguintes etapas, podendo ser ajustado conforme a complexidade das unidades e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação:

1. Planejamento e Mobilização

- Assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço: até 5 dias úteis após a formalização.
- Reunião inicial de alinhamento entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa contratada: até 5 dias úteis após a ordem de serviço.

2. Levantamento Técnico e Projeto Executivo

- Vistorias técnicas nas unidades escolares e na garagem do transporte escolar: até 15 dias corridos.
- Elaboração e apresentação do plano de instalação e operação do sistema: até 10 dias corridos após as vistorias.
- Aprovação do plano pela Secretaria Municipal de Educação: até 5 dias corridos.

3. Fornecimento e Instalação dos Equipamentos

- Fornecimento e transporte dos equipamentos necessários: até 20 dias corridos após a aprovação do plano.
- Instalação e configuração dos sistemas de CFTV, alarmes e botões de pânico: até 30 dias corridos, podendo ocorrer de forma escalonada por unidade.

Secretaria Municipal de Educação

4. Integração, Testes e Operacionalização

- Integração dos sistemas à central de monitoramento 24 horas e ao ambiente de *cloud computing*: até 10 dias corridos.
- Testes de funcionamento, ajustes e validação técnica: até 10 dias corridos.
- Início oficial do monitoramento 24 horas: imediatamente após a validação técnica.

5. Treinamento e Entrega Final

- Capacitação dos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação: até 5 dias corridos após a conclusão da instalação.
- Entrega da documentação técnica e operacional do sistema: até 5 dias corridos após o treinamento.

6. Operação, Manutenção e Acompanhamento

- Prestação contínua dos serviços de monitoramento 24 horas, manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual.
- Avaliações periódicas do desempenho do serviço, conforme critérios de fiscalização definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, operação e manutenção de um sistema integrado de segurança eletrônica, destinado ao videomonitoramento por circuito fechado de televisão (CFTV) das unidades escolares e da garagem do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Silvânia-GO.

Secretaria Municipal de Educação

A solução deverá contemplar a instalação de câmeras de vídeo estrategicamente posicionadas em áreas internas e externas das unidades, capazes de operar em diferentes condições de luminosidade, com qualidade de imagem compatível com a finalidade de vigilância e identificação de eventos. O sistema deverá permitir a captação contínua e/ou por detecção de movimento, conforme definição da Secretaria Municipal de Educação, garantindo ampla cobertura dos ambientes monitorados.

O serviço deverá incluir sistema de alarme integrado ao CFTV, com sensores adequados às características de cada local, bem como a disponibilização de botões de pânico em pontos estratégicos das unidades escolares e da garagem do transporte escolar. Esses dispositivos deverão estar interligados à central de monitoramento, possibilitando o acionamento imediato em situações de emergência e a adoção célere das providências necessárias.

A operação do sistema deverá ocorrer por meio de central de monitoramento especializada, em regime ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com equipe técnica capacitada para acompanhar as imagens em tempo real, identificar ocorrências suspeitas e acionar os responsáveis indicados pela Secretaria Municipal de Educação e, quando necessário, os órgãos competentes.

A solução deverá contemplar, ainda, o armazenamento das imagens captadas em ambiente de *cloud computing*, assegurando a guarda segura, contínua e escalável dos registros, com controle de acesso, rastreabilidade e mecanismos de proteção contra perda de dados, falhas técnicas ou acessos não autorizados. O prazo de retenção das imagens deverá atender às necessidades administrativas e às exigências legais aplicáveis.

A contratação incluirá, de forma integrada, os serviços de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas, bem como suporte técnico contínuo, garantindo a disponibilidade e o adequado

Secretaria Municipal de Educação

funcionamento da solução durante toda a vigência contratual. Deverá também ser previsto treinamento básico para os servidores designados, visando à correta utilização do sistema e ao acesso às informações disponibilizadas.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada e economicamente viável para o fortalecimento da segurança das unidades escolares e da garagem do transporte escolar, contribuindo para a proteção do patrimônio público, a integridade da comunidade escolar e a melhoria da gestão dos ambientes educacionais, em consonância com os princípios da eficiência, prevenção e interesse público.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) das unidades escolares e da garagem do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Silvânia-GO, foi elaborada com base no número estimado de unidades atendidas, na necessidade de cobertura mínima de áreas estratégicas, nas características dos ambientes e em parâmetros técnicos usuais para sistemas de segurança eletrônica.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados são estimativos, podendo ser ajustados após a realização de levantamento técnico detalhado pela empresa contratada, sem prejuízo do atendimento pleno às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

7.1.1. Unidades a serem atendidas

- Unidade escolar da rede municipal: 11 unidades
- Garagem do transporte escolar: 01 unidade

Secretaria Municipal de Educação

7.2.2. Equipamentos e Serviços Estimados

2.1. Sistema de CFTV

- Câmeras de videomonitoramento (internas e externas): Estimativa média de 8 a 16 câmeras por unidade escolar, considerando áreas de acesso, corredores, pátios, áreas administrativas e entorno externo.
- Câmeras na garagem do transporte escolar: Estimativa de 12 a 20 câmeras, considerando pátio, acessos, áreas administrativas e perímetro.

2.2. Sistema de Alarme

- Sistema de alarme por unidade escolar: 01 sistema por unidade, composto por central, sensores de presença e dispositivos perimetrais, conforme necessidade técnica.
- Sistema de alarme na garagem do transporte escolar: 01 sistema completo.

2.3. Botão de Pânico

- Botões de pânico por unidade escolar: 2 a 4 unidades, instalados em locais estratégicos, como secretaria, diretoria e áreas de maior circulação.
- Botões de pânico na garagem do transporte escolar: 2 a 3 unidades.

2.4. Monitoramento 24 Horas

- Monitoramento remoto em central especializada: 01 serviço contínuo, abrangendo todas as unidades escolares e a garagem do transporte escolar, em regime 24h/dia, 7 dias/semana.

2.5. Armazenamento em Cloud Computing

Secretaria Municipal de Educação

- Armazenamento das imagens em nuvem: Capacidade estimada para retenção mínima de 30 a 60 dias de gravações, considerando a quantidade de câmeras instaladas, qualidade das imagens e política de gravação definida.
- Serviço de gestão e acesso às imagens em nuvem: 01 solução integrada.

2.6. Instalação, Manutenção e Suporte

- Serviços de instalação e configuração dos sistemas: 01 serviço por unidade.
- Manutenção preventiva e corretiva: 01 serviço contínuo durante toda a vigência contratual.
- Suporte técnico e atendimento de ocorrências: 01 serviço contínuo.

7.3.3. Consolidação Estimativa (Resumo)

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Nº CÂMERAS	Nº NVR	Nº SWITCHES	Nº DE BOTÕES DE PÂNICO
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) da Escola Municipal Geraldo Napoleão de Sousa , solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para as escolas da Secretaria Municipal de Educação.	44	1 - 32 CANALIS 1 - 16 CANALIS	3 - 16 PORTAS	01
02	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento	35	1 - 32 CANALIS	2 - 16 PORTAS	01

Secretaria Municipal de Educação

<p>por circuito fechado de TV (CFTV) da Escola Municipal Professora Dulce Alves Ferreira, solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para as escolas da Secretaria Municipal de Educação.</p>		1 – 08 CANAIS	1 – 08 PORTAS	
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	------------------	------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Nº CÂMERAS	Nº NVR	Nº SWITCHES	Nº DE BOTÕES DE PÂNICO
01	<p>Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) do CMEI Maria Marli Tavares, solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para os CMEI's da Secretaria Municipal de Educação.</p>	19	1 – 16 CANAIS 1 – 04 CANAIS	1 – 16 PORTAS 04 - PORTAS	01
02	<p>Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de</p>	26	1 – 32 CANAIS	2 – 16 PORTAS	01

Secretaria Municipal de Educação

	videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) do <u>CMEI Maria Teresa</u> , solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para os CMEI's da Secretaria Municipal de Educação.				
03	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) do <u>CMEI Padre Januário Goulart</u> , solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para os CMEI's da Secretaria Municipal de Educação.	23	1 – 16 CANAIS 1 – 08 CANAIS	1 – 16 PORTAS 1 – 08 PORTAS	01
04	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) do <u>CMEI Luzia Rodrigues Soares</u> , solução de alarme e	24	1 – 16 CANAIS 1 – 08 CANAIS	1 – 16 PORTAS 1 – 08 PORTAS	01

Secretaria Municipal de Educação

	botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para os CMEI's da Secretaria Municipal de Educação.				
05	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) do <u>CMEI Ana Caixeta Ramos</u> , solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para os CMEI's da Secretaria Municipal de Educação.	25	1 – 32 CANAIS	2 – 16 PORTAS	01
06	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) do <u>Nova Escola Manoel Caetano do Nascimento</u> , solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas,	62	2 – 32 CANAIS	4 – 16 PORTAS	01

Secretaria Municipal de Educação

e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para os CMEI's da Secretaria Municipal de Educação.				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

7.4. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) das unidades escolares e da garagem do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Silvânia-GO, será caracterizado como execução indireta, na forma de **empreitada por preço global**, considerando a natureza integrada e contínua dos serviços a serem prestados.

A contratação abrangerá, de maneira conjunta e indivisível, o fornecimento, instalação, configuração, operação e manutenção do sistema de CFTV, a implantação de solução de alarme e botões de pânico, o monitoramento das imagens em central especializada em regime ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, bem como o armazenamento das imagens em ambiente de *cloud computing*, durante toda a vigência contratual.

O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, vinculado à efetiva execução dos serviços, observada a fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação. Os valores contratados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais, licenças, conectividade, infraestrutura tecnológica, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualizações de sistemas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas pertinentes.

Secretaria Municipal de Educação

A execução dos serviços deverá observar cronograma previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, iniciando-se com levantamento técnico e implantação dos sistemas, seguido da fase de operação contínua e monitoramento permanente. A contratada será responsável por assegurar a disponibilidade, funcionalidade e desempenho da solução durante todo o período contratual, respeitando os níveis de serviço (SLA) definidos.

A Secretaria Municipal de Educação exercerá a fiscalização da execução contratual, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas, a qualidade dos serviços prestados e a observância das normas técnicas, legais e contratuais, podendo exigir correções, ajustes ou substituições sempre que necessário para o adequado atendimento do interesse público.

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV), incluindo solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas e armazenamento em sistema de *cloud computing*, destinada às 11 (onze) Unidades Escolares e 01 (uma) garagem do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Silvânia-GO, será elaborada com base em parâmetros médios de mercado e em contratações similares realizadas por entes públicos.

9. Qualificação Exigida

A fim de garantir a correta aplicação dos recursos públicos e assegurar que o sistema de segurança CFTV (Circuito Fechado de Televisão) seja instalado com qualidade e dentro das normas exigidas, é necessário que a empresa a ser contratada atenda a uma série de requisitos técnicos e administrativos. Esses

Secretaria Municipal de Educação

requisitos são fundamentais para garantir a eficácia do sistema e a transparência na utilização dos recursos públicos. A empresa selecionada deverá não só atender aos critérios técnicos e legais, mas também oferecer um serviço de alta qualidade que contribua para a segurança da comunidade escolar e para a transparência no uso dos recursos públicos. A seguir, são listados os principais critérios para a contratação:

9.1 Habilitação Técnica

A empresa contratada deve possuir:

9.1.1 Comprovação de Experiência: Apresentar histórico de serviços semelhantes realizados em instituições de ensino ou outros órgãos públicos, comprovação de projetos com quantidades similares ou superiores. A empresa deve demonstrar capacidade técnica por meio de atestados de execução de serviços de instalação de sistemas de CFTV e prestação de serviço de monitoramento, comprovando que já executou projetos de similar porte e complexidade. A licitante deverá apresentar no ato da habilitação, pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a Licitante executou de forma satisfatória durante o período de pelo menos 1 (um) ano, os serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto do presente. em papel timbrado da empresa, assinado pelo Representante legal, que comprove de forma satisfatória o fornecimento/execução dos serviços pertinentes ao objeto licitado.

- Capacidade técnico operacional: Relacionada à aptidão e atributos da própria empresa;
- Capacidade técnico-profissional: Relacionada à aptidão e experiência dos profissionais da empresa.

Secretaria Municipal de Educação

9.1.2 Registro Profissional: Deverá a LICITANTE apresentar no ato da habilitação, comprovante de registro da empresa no CREA. Atestando a sua capacidade técnica de trabalho com o serviço prestado de monitoramento. A empresa e seus responsáveis técnicos devem estar devidamente registrados no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no órgão equivalente, conforme a legislação aplicável, comprovando assim sua habilitação para execução de obras de instalação de sistemas eletrônicos de segurança.

9.1.3 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA POLÍCIA FEDERAL:

Deverá a LICITANTE apresentar no ato da habilitação, alvará de funcionamento, regularmente emitido pela Polícia Federal, para comprovação de regularidade nos serviços de vigilância patrimonial.

As autorizações para o exercício de atividades relativas à segurança privada são expedidas pela Polícia Federal e devem ser requeridas pelas empresas especializadas na prestação de serviços de segurança privada e outras empresas que desejarem constituir serviço orgânico de segurança privada (segurança da própria empresa). Pois em caso de não funcionamento do videomonitoramento superior a 24hs, por motivo de manutenção ou danificação de equipamentos estiver a CONTRATADA deverá disponibilizar um vigilante que ficará in-loco na unidade educacional. Neste caso um profissional da CONTRATADA deverá permanecer na unidade (fazendo o revezamento de plantão se necessário) até que o problema seja solucionado, por isso a necessidade de alvará de funcionamento, expedido pela Polícia Federal.

9.1.4 A empresa deverá apresentar o certificado da secretaria de segurança pública do estado de Goiás.

As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de

Secretaria Municipal de Educação

microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC nº 103 de 30.04.2007. A não apresentação da Certidão Simplificada ou a apresentação de documento diverso implicará no impedimento do licitante em usufruir das prerrogativas da LC 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; salvo em caso de Microempreendedor individual não se faz necessário.

9.2 Especificações Técnicas

9.2.1 Requisitos Mínimos

Tipo de Requisito	Descrição	Fundamentação
Funcional/Técnico	Monitoramento de alarme e imagens 24 horas por dia, 7 dias por semana. Deve incluir assistência técnica e operacional in loco e manutenção.	Necessidade de segurança ininterrupta em estabelecimentos municipais de educação.
Técnico (Equipamentos)	Fornecimento e instalação de equipamentos em regime de comodato , conforme detalhamento específico para cada unidade (Centrais de Alarme, Sensores, Câmeras Full HD, Gravadores/NVRs, HDs de vigilância, Fontes, etc.)	O comodato garante a atualização tecnológica e transfere a responsabilidade de manutenção do equipamento para a contratada.

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Requisito	Descrição	Fundamentação
<p>Técnico (Manutenção/SLA)</p>	<p>Reparos técnicos preventivos e corretivos, com prazos de atendimento (SLA) rigorosos: remoto (até 2h), presencial em unidades críticas (até 24h) e demais unidades (até 48h), substituição de peças (até 48h).</p>	<p>Essencial para manter a continuidade do serviço e evitar períodos de vulnerabilidade.</p>
<p>Técnico (Infraestrutura)</p>	<p>Fornecimento, instalação e configuração de toda a infraestrutura de rede, incluindo cabeamento Cat6 blindado, switches PoE gerenciáveis, racks com nobreaks online dupla conversão com autonomia mínima de 2 horas.</p>	<p>A infraestrutura robusta é crítica para a operação ininterrupta (24x7) e gravação de imagens de alta resolução.</p>
<p>Técnico (Imagens/Dados)</p>	<p>Gravação contínua em NVRs (servidores de gravação) com capacidade mínima de armazenamento de 15 dias em resolução mínima de 2MP, utilizando codec H.265+ ou superior. Necessidade de conformidade com a</p>	<p>Preservação de evidências e conformidade legal (Lei nº 14.133/2021, Art. 45, incisos V e VI).</p>

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Requisito	Descrição	Fundamentação
	legislação de proteção de dados (LGPD).	
Habilitação Técnica	Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica .	Garantia da qualificação técnica da empresa e de seus profissionais (Lei nº 14.133/2021, Art. 67, IV).

9.3 Conformidade com Normas Técnicas

Certificação e Qualidade dos Equipamentos: Todos os equipamentos e materiais utilizados, como câmeras, gravadores e infraestrutura de rede, devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, como as estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A empresa deve apresentar as especificações técnicas detalhadas dos produtos e garantir que sejam de alta durabilidade e qualidade.

Normas de Segurança e Instalação: A instalação do sistema deve seguir as normas regulamentadoras relacionadas à segurança do trabalho e instalações elétricas, como a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), garantindo um ambiente seguro tanto para os instaladores quanto para a comunidade escolar.

9.4 Plano de Trabalho e Cronograma Detalhado

8.1. Cronogramas e entregas

- Implantação: 60 dias corridos;

Secretaria Municipal de Educação

- Período de vigência: 12 meses (renovável);
- Garantia dos equipamentos: 12 meses;

8.2.9. Gestão e Fiscalização

Gestor do contrato: Secretária da SME;

- Fiscal técnico: Servidor especializado em TI;
- Fiscal administrativo: Servidor da área de contratos;

9.5 Suporte Técnico e Manutenção

Garantia e Suporte Pós-Instalação: A empresa deve fornecer garantia mínima de 12 meses para os equipamentos instalados e para os serviços de instalação. Além disso, deve oferecer suporte técnico contínuo, durante e após o período de instalação, com um plano de manutenção preventiva e corretiva.

9.6 Capacidade de Fornecer Soluções Personalizadas

A empresa deve demonstrar:

Capacidade de Adaptação às Necessidades Específicas das Unidades escolares e Garagem do Transporte Escolar: O projeto de instalação deve levar em conta as características particulares da escola municipal, como a dimensão física do prédio, as áreas prioritárias de monitoramento (portões de entrada, corredores, pátios, etc.) e a integração com outros sistemas de segurança, se existentes.

Projetos de Integração: A empresa deve apresentar uma solução que permita o fácil acesso e monitoramento das câmeras, com gravação contínua das imagens em alta resolução e armazenamento adequado dos dados.

9.7 Proposta Financeira e Condições de Pagamento

Secretaria Municipal de Educação

Orçamento Detalhado: A empresa deve apresentar uma proposta financeira detalhada, incluindo todos os custos relacionados ao fornecimento de equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, treinamento e suporte técnico.

Condições de Pagamento: O pagamento deverá ser realizado de acordo com o cronograma de execução e entrega dos serviços, sendo fundamental a apresentação de relatórios de progresso e conclusão dos trabalhos para cada etapa, para que a liberação dos recursos públicos seja feita de forma responsável e em conformidade com as exigências legais.

9.8 Certidões e Regularidade Fiscal

A empresa deverá apresentar:

- Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- Regularidade junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e à Previdência Social;
- Comprovação de Inscrição e Regularidade no CNPJ, evidenciando que a empresa está ativa e habilitada para prestar serviços a órgãos públicos.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e ainda Prova de inexistência de ações trabalhista perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa do Tribunal Regional do Trabalho do Estado relativo ao domicílio ou sede do licitante

9.9 Qualificação Econômico Financeira

a) CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL (Falência e Concordata), documento expedido pelo cartório judiciário da comarca sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão; (Obs.: a certidão mencionada deve identificar que se trata de Falência, Concordata).

Secretaria Municipal de Educação

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

9.10 Transparência e Conformidade com as Leis de Licitação

A contratação da empresa deverá seguir os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos na administração pública. O processo deverá ser conduzido de forma transparente, garantindo a ampla concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, tanto em termos de custo quanto de qualidade técnica.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV), incluindo solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 (vinte e quatro) horas e armazenamento das imagens em sistema de *cloud computing*, destinada às 11 (onze) unidades escolares municipais e à 01 (uma) garagem do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Silvânia-GO, mostra-se tecnicamente, economicamente e operacionalmente viável, conforme as análises a seguir apresentadas.

10.1. Viabilidade Técnica

Sob o aspecto técnico, a solução proposta é plenamente viável, uma vez que utiliza tecnologias amplamente difundidas e consolidadas no mercado de segurança eletrônica. Os sistemas de CFTV, alarmes, botões de pânico, monitoramento remoto

Secretaria Municipal de Educação

e armazenamento em nuvem apresentam maturidade tecnológica, confiabilidade operacional e compatibilidade com a infraestrutura existente nas unidades escolares e na garagem do transporte escolar.

A contratação de empresa especializada assegura a correta instalação, configuração, operação e manutenção dos sistemas, além da disponibilidade de equipe técnica capacitada e central de monitoramento 24 horas, garantindo o funcionamento contínuo da solução e a pronta resposta a eventos de segurança.

10.2. Viabilidade Operacional

Do ponto de vista operacional, a contratação é viável e adequada à realidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando que o Município não dispõe de estrutura própria, recursos humanos especializados e infraestrutura tecnológica suficientes para implantar e operar internamente um sistema de videomonitoramento com monitoramento ininterrupto.

A terceirização do serviço possibilita a execução integrada de todas as etapas — implantação, monitoramento, manutenção e suporte técnico — sem interferir nas atividades pedagógicas das unidades escolares, além de permitir a gestão centralizada da segurança, com acompanhamento e fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação.

10.3. Viabilidade Econômica

Quanto ao aspecto econômico, a contratação apresenta relação custo-benefício favorável, uma vez que os custos estimados são compatíveis com os valores praticados no mercado para serviços de segurança eletrônica com monitoramento 24 horas e armazenamento em *cloud computing*.

A solução terceirizada elimina a necessidade de investimentos elevados em infraestrutura própria, aquisição de servidores locais, contratação e capacitação de

Secretaria Municipal de Educação

peçoal especializado e manutenção de central de monitoramento municipal, o que acarretaria custos significativamente superiores ao modelo proposto. Além disso, a contratação contribui para a prevenção de danos ao patrimônio público, furtos e vandalismo, reduzindo despesas futuras com reparos, reposições e medidas corretivas.

10.4. Viabilidade Orçamentária

A estimativa de preço elaborada neste ETP indica que os valores necessários à contratação são compatíveis com a capacidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suportados por dotação orçamentária própria, observadas as previsões na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), quando aplicável.

A possibilidade de diluição dos custos de implantação ao longo da vigência contratual também contribui para a viabilidade financeira da contratação.

10.5. Viabilidade Legal e Administrativa

A contratação é juridicamente viável, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis às contratações públicas. O objeto é passível de definição clara, mensurável e fiscalizável, permitindo a adequada elaboração do Termo de Referência e do instrumento contratual.

Adicionalmente, a solução proposta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança e interesse público, bem como às normas de proteção de dados e segurança da informação, inclusive à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.6. Conclusão e Recomendação

Secretaria Municipal de Educação

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento por CFTV, com solução de alarme e botão de pânico, monitoramento em central 24 horas e armazenamento das imagens em *cloud computing*, destinada às unidades escolares municipais e à garagem do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Silvânia-GO, é viável e recomendável, apresentando-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades de segurança da Secretaria Municipal de Educação, com eficiência, confiabilidade e racionalidade dos recursos públicos.

Com base nas análises realizadas, RECOMENDA-SE a contratação de empresa especializada em videomonitoramento, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, considerando:

- ✓ **Necessidade pública relevante** - Segurança das unidades educacionais
- ✓ **Viabilidade técnica** - Soluções disponíveis no mercado
- ✓ **Viabilidade econômica** - Recursos orçamentários disponíveis
- ✓ **Conformidade legal** - Atendimento à Lei 14.133/2021
- ✓ **Eficiência administrativa** - Modalidade adequada ao objeto

Silvânia, 15 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA

Assessora de Secretaria

KELEM MONTES CARDOSO MESQUITA

Secretária Municipal de Educação

Decreto 003/2025

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata-se solicitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento por circuito fechado de televisão (CFTV) das x' unidades escolares e da 01 (uma) garagem do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Silvânia-GO, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, operação e manutenção de sistema integrado de segurança eletrônica, incluindo solução de alarme e botão de pânico, monitoramento das imagens em central especializada em regime ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, bem como solução de armazenamento das imagens em sistema de *cloud computing*, conforme especificações técnicas e demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Lote 01 – Escolas e Garagem do Transporte Escolar

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	Nº CÂMERAS	Nº NVR CANALIS	Nº SWITCHES PORTAS	Nº DE BOTÕES DE PÂNICO	U M	QTD
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) da <u>Escola Municipal Geraldo Napoleão de Sousa</u> , solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma	44	1 - 32 CANALIS 1 - 16 CANALIS	3 - 16 PORTAS	01	Serviço	12

Secretaria Municipal de Educação

	solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para as escolas da Secretaria Municipal de Educação.						
02	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) da Escola Municipal Professora Dulce Alves Ferreira , solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para as escolas da Secretaria Municipal de Educação.	35	1 – 32 CANAIS 1 – 08 CANAIS	2 – 16 PORTAS 1 – 08 PORTAS	01	Serviço	12

Lote 02 – CMEI's

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Nº CÂMERAS	Nº NVR	Nº SWITCHES	Nº DE BOTÕES DE PÂNICO	U M	QTD
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) do CMEI Maria Marli	19	1 – 16 CANAIS 1 – 04 CANAIS	1 – 16 PORTAS 04 - PORTAS	01	Serviço	12

Secretaria Municipal de Educação

	Tavares , solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para os CMEI's da Secretaria Municipal de Educação.						
02	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) do CMEI Maria Teresa , solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para os CMEI's da Secretaria Municipal de Educação.	26	1 – 32 CANAIS	2 – 16 PORTAS	01	Serviço	12
03	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) do CMEI Padre Januário Goulart , solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e	23	1 – 16 CANAIS 1 – 08 CANAIS	1 – 16 PORTAS 1 – 08 PORTAS	01	Serviço	12

Secretaria Municipal de Educação

	também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para os CMEI's da Secretaria Municipal de Educação.						
04	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) do CMEI Luzia Rodrigues Soares , solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para os CMEI's da Secretaria Municipal de Educação.	24	1 – 16 CANAIS 1 – 08 CANAIS	1 – 16 PORTAS 1 – 08 PORTAS	01	Serviço	12
05	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) do CMEI Ana Caixeta Ramos , solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para os	25	1 – 32 CANAIS	2 – 16 PORTAS	01	Serviço	12

Secretaria Municipal de Educação

	CMEI's da Secretaria Municipal de Educação.						
06	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) do <u>Nova Escola Manoel Caetano do Nascimento</u> , solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 horas, e também uma solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, para os CMEI's da Secretaria Municipal de Educação.	62	2 – 32 CANAIS	4 – 16 PORTAS	01	Serviço	12

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reforçar a segurança patrimonial, a integridade física de alunos, servidores, colaboradores e demais usuários das Unidades escolares Municipais e Garagem do Transporte Escolar, diante do aumento de riscos relacionados a invasões, furtos, vandalismo e demais ocorrências que possam comprometer o ambiente escolar.

A implementação de um sistema de videomonitoramento por Circuito Fechado de Televisão (CFTV), integrado a solução de alarme e botão de pânico, com monitoramento das imagens em central especializada 24 (vinte e quatro) horas, constitui medida preventiva e estratégica, capaz de inibir ações ilícitas, possibilitar resposta rápida em situações de emergência e fornecer registros visuais que auxiliem na apuração de eventuais ocorrências.

Secretaria Municipal de Educação

Ressalta-se que o botão de pânico representa importante ferramenta de segurança ativa, permitindo o acionamento imediato da central de monitoramento em casos de ameaça, violência ou qualquer situação que coloque em risco a integridade das pessoas presentes na unidade escolar, contribuindo para a adoção de providências tempestivas.

A contratação também contempla solução de armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, garantindo maior confiabilidade, integridade e disponibilidade dos dados, bem como proteção contra perdas decorrentes de danos físicos, falhas técnicas ou ações criminosas. O armazenamento em nuvem assegura, ainda, acesso remoto autorizado, escalabilidade e conformidade com boas práticas de segurança da informação.

Ademais, a contratação de empresa especializada assegura a prestação de serviço contínuo, com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atendimento às normas técnicas vigentes e utilização de tecnologias atualizadas, o que não seria viável de forma direta pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a ausência de equipe técnica especializada e de infraestrutura própria.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e imprescindível para garantir um ambiente escolar mais seguro, protegido e propício ao desenvolvimento das atividades educacionais, atendendo ao interesse público e às responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação quanto à proteção do patrimônio público e da comunidade escolar.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratada deverá proceder as instalações e entregar o sistema em pleno funcionamento no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento formal da Ordem de Serviço a ser expedida pela Superintendência de Compras;

3.2. Havendo qualquer motivo que impossibilite o serviço, a empresa contratada deverá justificadamente informar a contratante no prazo máximo de até 24

Secretaria Municipal de Educação

(vinte e quatro) horas antecedentes ao final do prazo, informando ainda os motivos que deram causa ao não fornecimento com as devidas comprovações;

3.3. A fiscalização da instalação do sistema de monitoramento será de inteira responsabilidade do servidor Técnico em Informática Benedito Gustavo Lobo;

3.3.1. Em caso de recusa do recebimento, o Fiscal deverá elaborar Relatório informando os motivos que levaram para o não recebimento dos materiais, sendo que nesse caso a contratada deverá ser notificada para que substitua os itens, sem ônus para a Administração Pública;

4. Qualificação Exigida

A fim de garantir a correta aplicação dos recursos públicos e assegurar que o sistema de segurança CFTV (Circuito Fechado de Televisão) seja instalado com qualidade e dentro das normas exigidas, é necessário que a empresa a ser contratada atenda a uma série de requisitos técnicos e administrativos. Esses requisitos são fundamentais para garantir a eficácia do sistema e a transparência na utilização dos recursos públicos. A empresa selecionada deverá não só atender aos critérios técnicos e legais, mas também oferecer um serviço de alta qualidade que contribua para a segurança da comunidade escolar e para a transparência no uso dos recursos públicos. A seguir, são listados os principais critérios para a contratação:

4.1 Habilitação Técnica

A empresa contratada deve possuir:

4.1.1 Comprovação de Experiência: Apresentar histórico de serviços semelhantes realizados em instituições de ensino ou outros órgãos públicos,

Secretaria Municipal de Educação

comprovação de projetos com quantidades similares ou superiores. A empresa deve demonstrar capacidade técnica por meio de atestados de execução de serviços de instalação de sistemas de CFTV e prestação de serviço de monitoramento, comprovando que já executou projetos de similar porte e complexidade. A licitante deverá apresentar no ato da habilitação, pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a Licitante executou de forma satisfatória durante o período de pelo menos 1 (um) ano, os serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto do presente. em papel timbrado da empresa, assinado pelo Representante legal, que comprove de forma satisfatória o fornecimento/execução dos serviços pertinentes ao objeto licitado.

- Capacidade técnico operacional: Relacionada à aptidão e atributos da própria empresa;
- Capacidade técnico-profissional: Relacionada à aptidão e experiência dos profissionais da empresa.

4.1.2 Registro Profissional: Deverá a LICITANTE apresentar no ato da habilitação, comprovante de registro da empresa no CREA. Atestando a sua capacidade técnica de trabalho com o serviço prestado de monitoramento. A empresa e seus responsáveis técnicos devem estar devidamente registrados no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no órgão equivalente, conforme a legislação aplicável, comprovando assim sua habilitação para execução de obras de instalação de sistemas eletrônicos de segurança.

4.1.3 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA POLÍCIA FEDERAL:

Deverá a LICITANTE apresentar no ato da habilitação, alvará de funcionamento, regularmente emitido pela Polícia Federal, para comprovação de regularidade nos serviços de vigilância patrimonial.

As autorizações para o exercício de atividades relativas à segurança privada são expedidas pela Polícia Federal e devem ser requeridas pelas empresas

Secretaria Municipal de Educação

especializadas na prestação de serviços de segurança privada e outras empresas que desejarem constituir serviço orgânico de segurança privada (segurança da própria empresa). Pois em caso de não funcionamento do videomonitoramento superior a 24hs, por motivo de manutenção ou danificação de equipamentos estiver a CONTRATADA deverá disponibilizar um vigilante que ficará in-loco na unidade educacional. Neste caso um profissional da CONTRATADA deverá permanecer na unidade (fazendo o revezamento de plantão se necessário) até que o problema seja solucionado, por isso a necessidade de alvará de funcionamento, expedido pela Polícia Federal.

4.1.4 A empresa deverá apresentar o certificado da secretaria de segurança pública do estado de Goiás.

As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC nº 103 de 30.04.2007. A não apresentação da Certidão Simplificada ou a apresentação de documento diverso implicará no impedimento do licitante em usufruir das prerrogativas da LC 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; salvo em caso de Microempreendedor individual não se faz necessário.

4.2 Conformidade com Normas Técnicas

Certificação e Qualidade dos Equipamentos: Todos os equipamentos e materiais utilizados, como câmeras, gravadores e infraestrutura de rede, devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, como as estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A empresa deve apresentar as especificações técnicas detalhadas dos produtos e garantir que sejam de alta durabilidade e qualidade.

Secretaria Municipal de Educação

Normas de Segurança e Instalação: A instalação do sistema deve seguir as normas regulamentadoras relacionadas à segurança do trabalho e instalações elétricas, como a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), garantindo um ambiente seguro tanto para os instaladores quanto para a comunidade escolar.

4.3 Plano de Trabalho e Cronograma Detalhado

A empresa deverá apresentar um plano de execução claro e detalhado, contendo:

Cronograma de Instalação: Informações sobre as etapas do projeto, incluindo prazos específicos para cada fase da instalação, desde o planejamento e implantação até a entrega final do sistema operante.

Equipe Técnica: Detalhamento da equipe que será responsável pela execução dos serviços, com indicação das qualificações e certificações dos profissionais envolvidos, especialmente os que operarão as áreas de instalação de redes de segurança e infraestrutura tecnológica.

4.4 Suporte Técnico e Manutenção

Garantia e Suporte Pós-Instalação: A empresa deve fornecer garantia mínima de 12 meses para os equipamentos instalados e para os serviços de instalação. Além disso, deve oferecer suporte técnico contínuo, durante e após o período de instalação, com um plano de manutenção preventiva e corretiva.

4.5 Capacidade de Fornecer Soluções Personalizadas

A empresa deve demonstrar:

Capacidade de Adaptação às Necessidades Específicas das Unidades escolares e Garagem do Transporte Escolar: O projeto de instalação deve levar em conta as características particulares da escola municipal, como a dimensão

Secretaria Municipal de Educação

física do prédio, as áreas prioritárias de monitoramento (portões de entrada, corredores, pátios, etc.) e a integração com outros sistemas de segurança, se existentes.

Projetos de Integração: A empresa deve apresentar uma solução que permita o fácil acesso e monitoramento das câmeras, com gravação contínua das imagens em alta resolução e armazenamento adequado dos dados.

4.6 Proposta Financeira e Condições de Pagamento

Orçamento Detalhado: A empresa deve apresentar uma proposta financeira detalhada, incluindo todos os custos relacionados ao fornecimento de equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, treinamento e suporte técnico.

Condições de Pagamento: O pagamento deverá ser realizado de acordo com o cronograma de execução e entrega dos serviços, sendo fundamental a apresentação de relatórios de progresso e conclusão dos trabalhos para cada etapa, para que a liberação dos recursos públicos seja feita de forma responsável e em conformidade com as exigências legais.

4.7 Certidões e Regularidade Fiscal

A empresa deverá apresentar:

- Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- Regularidade junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e à Previdência Social;
- Comprovação de Inscrição e Regularidade no CNPJ, evidenciando que a empresa está ativa e habilitada para prestar serviços a órgãos públicos.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e ainda Prova de inexistência de ações trabalhista perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa do Tribunal Regional do Trabalho do Estado relativo ao domicílio ou sede do licitante

Secretaria Municipal de Educação

4.8 Qualificação Econômico Financeira

a) CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL (Falência e Concordata), documento expedido pelo cartório judiciário da comarca sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão; (Obs.: a certidão mencionada deve identificar que se trata de Falência, Concordata).

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

4.9 Transparência e Conformidade com as Leis de Licitação

A contratação da empresa deverá seguir os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos na administração pública. O processo deverá ser conduzido de forma transparente, garantindo a ampla concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, tanto em termos de custo quanto de qualidade técnica.

5. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV), incluindo solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 (vinte e quatro) horas e armazenamento das imagens em sistema de *cloud computing*, destinada às 11 (onze) unidades escolares municipais e à 01 (uma) garagem do transporte escolar da

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Silvânia-GO, mostra-se tecnicamente, economicamente e operacionalmente viável, conforme as análises a seguir apresentadas.

5.1. Viabilidade Técnica

Sob o aspecto técnico, a solução proposta é plenamente viável, uma vez que utiliza tecnologias amplamente difundidas e consolidadas no mercado de segurança eletrônica. Os sistemas de CFTV, alarmes, botões de pânico, monitoramento remoto e armazenamento em nuvem apresentam maturidade tecnológica, confiabilidade operacional e compatibilidade com a infraestrutura existente nas unidades escolares e na garagem do transporte escolar.

A contratação de empresa especializada assegura a correta instalação, configuração, operação e manutenção dos sistemas, além da disponibilidade de equipe técnica capacitada e central de monitoramento 24 horas, garantindo o funcionamento contínuo da solução e a pronta resposta a eventos de segurança.

5.2. Viabilidade Operacional

Do ponto de vista operacional, a contratação é viável e adequada à realidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando que o Município não dispõe de estrutura própria, recursos humanos especializados e infraestrutura tecnológica suficientes para implantar e operar internamente um sistema de videomonitoramento com monitoramento ininterrupto.

A terceirização do serviço possibilita a execução integrada de todas as etapas — implantação, monitoramento, manutenção e suporte técnico — sem interferir nas atividades pedagógicas das unidades escolares, além de permitir a gestão centralizada da segurança, com acompanhamento e fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3. Viabilidade Econômica

Secretaria Municipal de Educação

Quanto ao aspecto econômico, a contratação apresenta relação custo-benefício favorável, uma vez que os custos estimados são compatíveis com os valores praticados no mercado para serviços de segurança eletrônica com monitoramento 24 horas e armazenamento em *cloud computing*.

A solução terceirizada elimina a necessidade de investimentos elevados em infraestrutura própria, aquisição de servidores locais, contratação e capacitação de pessoal especializado e manutenção de central de monitoramento municipal, o que acarretaria custos significativamente superiores ao modelo proposto. Além disso, a contratação contribui para a prevenção de danos ao patrimônio público, furtos e vandalismo, reduzindo despesas futuras com reparos, reposições e medidas corretivas.

5.4. Viabilidade Orçamentária

A estimativa de preço elaborada neste ETP indica que os valores necessários à contratação são compatíveis com a capacidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suportados por dotação orçamentária própria, observadas as previsões na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), quando aplicável.

A possibilidade de diluição dos custos de implantação ao longo da vigência contratual também contribui para a viabilidade financeira da contratação.

5.5. Viabilidade Legal e Administrativa

A contratação é juridicamente viável, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis às contratações públicas. O objeto é passível de definição clara, mensurável e fiscalizável, permitindo a adequada elaboração do Termo de Referência e do instrumento contratual.

Adicionalmente, a solução proposta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança e interesse público, bem como às normas de

Secretaria Municipal de Educação

proteção de dados e segurança da informação, inclusive à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será realizado de forma mensal, correspondente ao período efetivamente executado, após a comprovação da regular prestação dos serviços de videomonitoramento por circuito fechado de TV (CFTV), solução de alarme e botão de pânico, monitoramento de imagens em central 24 (vinte e quatro) horas e armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, nas Unidades escolares Municipais e na Garagem do Transporte Escolar.

O pagamento ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização do contrato, que deverá verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes neste Termo de Referência.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada mensalmente, após o encerramento do período de prestação dos serviços, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos na legislação vigente, quando aplicável.

Eventuais valores referentes a serviços não executados, executados parcialmente ou em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência poderão ser glosados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

O pagamento será efetuado com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, não sendo admitido pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação vigente.

Secretaria Municipal de Educação

6.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da contratante;

6.2 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das certidões negativas que:

6.2.1 Comprovante de regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

6.2.2 Comprovante de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual;

6.2.3 Comprovante de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada;

6.2.4 Comprovante de regularidade Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.5 Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pelo Departamento de Finanças, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem responsabilidades da empresa contratada:

1. Executar os serviços de videomonitoramento por Circuito Fechado de TV (CFTV), solução de alarme e botão de pânico, monitoramento das imagens em central especializada 24 (vinte e quatro) horas e armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, em conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.
2. Fornecer, instalar, configurar, operar e manter todos os equipamentos, softwares, sistemas, licenças, infraestrutura, mão de obra especializada e demais recursos necessários à plena execução dos serviços, garantindo o perfeito funcionamento do sistema durante toda a vigência contratual.

Secretaria Municipal de Educação

3. Assegurar que o sistema de videomonitoramento e armazenamento em nuvem possua disponibilidade, estabilidade, integridade, confidencialidade e segurança da informação, adotando mecanismos de proteção contra acessos não autorizados, perdas, vazamentos ou danos aos dados, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).
4. Manter o monitoramento ininterrupto 24 horas por dia, 7 dias por semana, garantindo o atendimento imediato aos eventos de alarme e acionamentos do botão de pânico, com os devidos registros e comunicação à Contratante, conforme procedimentos definidos.
5. Prestar suporte técnico contínuo, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas, realizando reparos, substituições e ajustes necessários, sem ônus adicional para a Contratante, sempre que constatada falha ou mau funcionamento.
6. Disponibilizar relatórios periódicos, quando solicitados, contendo informações sobre funcionamento do sistema, registros de eventos, acionamentos de alarme, ocorrências e demais dados relevantes para a fiscalização do contrato.
7. Garantir que os profissionais alocados na execução dos serviços sejam devidamente qualificados, treinados e identificados, responsabilizando-se integralmente por seus atos, conduta, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não gerando qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.
8. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, bem como as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
9. Atender prontamente às determinações da fiscalização do contrato, corrigindo, às suas expensas, quaisquer irregularidades ou falhas apontadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação

10. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a continuidade, a qualidade ou a segurança dos serviços, adotando as medidas necessárias para a rápida normalização.
11. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços, arcando com os ônus correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
12. Cumprir integralmente a legislação vigente aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, normas técnicas pertinentes, regulamentos de segurança, bem como as políticas e orientações da Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

1. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias para a execução dos serviços, incluindo o acesso às dependências das Unidades escolares Municipais e Garagem do Transporte Escolar, em dias e horários previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.
2. Designar servidor ou comissão responsável pela fiscalização do contrato, que ficará incumbido de acompanhar, fiscalizar, atestar a execução dos serviços e registrar ocorrências, nos termos da legislação vigente.
3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme as condições, prazos e valores estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, após a regular comprovação da prestação dos serviços.
4. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, falhas ou não conformidades verificadas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para correção, quando cabível.
5. Disponibilizar, quando de sua responsabilidade, a infraestrutura mínima necessária, como fornecimento de energia elétrica e autorização para utilização dos pontos de instalação definidos em comum acordo com a Contratada.

Secretaria Municipal de Educação

6. Zelar pela preservação dos equipamentos instalados nas dependências da unidade escolar, orientando a comunidade escolar quanto ao uso adequado e à importância do sistema de segurança.
7. Autorizar, quando necessário, intervenções técnicas, ajustes ou substituições de equipamentos, desde que compatíveis com o objeto contratado e devidamente justificadas.
8. Fornecer à Contratada as informações necessárias ao correto funcionamento do sistema, inclusive contatos de responsáveis, procedimentos internos e diretrizes de segurança da unidade escolar.
9. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas em lei e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada.
10. Exigir o cumprimento das normas de segurança da informação e proteção de dados, acompanhando e fiscalizando a observância da legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).
11. Registrar formalmente os atos relacionados à gestão e fiscalização do contrato, garantindo a transparência e a rastreabilidade das ações administrativas.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra amparo na legislação vigente que rege as contratações públicas, especialmente:

1. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece as normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública, em especial:
 - Art. 6º, inciso XXIII, que define o Termo de Referência como documento necessário às contratações;
 - Art. 18, que dispõe sobre o planejamento das contratações;
 - Art. 40, que trata da formalização dos contratos administrativos;

Secretaria Municipal de Educação

- Art. 92 e seguintes, que dispõem sobre a execução, fiscalização e gestão contratual.
2. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018** – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), considerando que o objeto envolve a captação, tratamento, armazenamento e eventual compartilhamento de imagens, devendo ser observados os princípios da finalidade, necessidade, segurança e proteção dos dados pessoais.
 3. **Constituição Federal de 1988**, especialmente:
 - Art. 37, caput, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;
 - Art. 144, que trata da segurança pública, sendo a contratação medida complementar de prevenção e proteção ao patrimônio público e à coletividade.
 4. **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990** – Código de Defesa do Consumidor, no que couber, aplicável de forma subsidiária às relações contratuais de prestação de serviços, especialmente quanto à qualidade e à continuidade do serviço.
 5. **Normas técnicas aplicáveis**, expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como demais regulamentos técnicos e de segurança pertinentes aos sistemas de videomonitoramento, alarmes, transmissão de dados e armazenamento em nuvem.
 6. **Legislação municipal vigente**, incluindo leis, decretos e normas internas que regulamentam os procedimentos de contratação, gestão e fiscalização de contratos no âmbito do Município, bem como aquelas específicas da área da educação e da segurança patrimonial.
 7. **Demais disposições legais e regulamentares aplicáveis**, inclusive orientações dos órgãos de controle, que tratam da necessidade de planejamento, motivação, eficiência e economicidade nas contratações públicas.

Secretaria Municipal de Educação

Dessa forma, a contratação proposta atende aos preceitos legais, aos princípios da Administração Pública e às normas aplicáveis, estando devidamente fundamentada para fins de instrução do processo administrativo e elaboração do Termo de Referência.

10. SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a execução dos serviços em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência e no contrato, sujeitará a empresa, garantido o contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas previstas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções:

1. **Advertência**, quando a infração for considerada de menor potencial ofensivo e não resultar em prejuízo relevante à Secretaria Municipal de Educação.
2. **Multa**, aplicada nos seguintes termos:
 - Multa **moratória**, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços, calculada sobre o valor mensal do contrato, em percentual a ser definido no instrumento contratual;
 - Multa **compensatória**, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, calculada sobre o valor total ou proporcional do contrato, conforme a extensão do dano causado à Administração.
3. **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quando constatadas infrações graves.
4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

Secretaria Municipal de Educação

seja promovida a reabilitação, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

As sanções previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo da rescisão contratual, quando cabível, bem como da cobrança de indenização por perdas e danos eventualmente causados à Administração.

A aplicação das sanções observará os critérios de proporcionalidade, razoabilidade, gravidade da infração, reincidência e prejuízos causados, bem como os procedimentos estabelecidos na legislação vigente e nas normas internas do Município.

As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos, da garantia contratual, quando houver, ou cobradas judicialmente.

O registro das sanções será efetuado nos cadastros competentes, conforme determina a legislação aplicável.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Contratante, por meio de servidor designado ou comissão de fiscalização, especialmente nomeada para esse fim, nos termos da legislação vigente, em especial dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato:

1. Acompanhar e verificar a execução dos serviços de videomonitoramento por CFTV, solução de alarme e botão de pânico, monitoramento das imagens em central 24 (vinte e quatro) horas e armazenamento das imagens em sistema de cloud computing, observando o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

Secretaria Municipal de Educação

2. Atuar no controle da qualidade e da continuidade dos serviços prestados, registrando ocorrências, falhas, interrupções, atrasos ou quaisquer não conformidades identificadas durante a execução contratual.
3. Atestar as Notas Fiscais/Faturas, após a verificação da regular execução dos serviços no período correspondente, como condição para a liberação dos pagamentos.
4. Solicitar à Contratada, sempre que necessário, esclarecimentos, ajustes, correções ou providências, fixando prazos razoáveis para saneamento das irregularidades constatadas.
5. Registrar formalmente em relatórios, atas, notificações ou outros instrumentos próprios todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato, garantindo a rastreabilidade dos atos administrativos.
6. Comunicar à autoridade competente da Contratante a ocorrência de faltas graves, reincidências ou descumprimentos contratuais, para fins de adoção das medidas cabíveis, inclusive aplicação de sanções administrativas.
7. Verificar o cumprimento das normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais, especialmente no que se refere ao acesso, tratamento e armazenamento das imagens, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada quanto à perfeita execução dos serviços, tampouco a exime de responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução contratual.

A Contratada deverá facilitar a atuação da fiscalização, disponibilizando todas as informações, documentos, relatórios e acessos necessários ao acompanhamento e à verificação dos serviços prestados.

12. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento por CFTV, com solução de alarme e botão de pânico, monitoramento em central 24 horas e armazenamento das imagens em *cloud computing*, destinada às unidades escolares e à garagem do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Silvânia-GO, é viável e recomendável, apresentando-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades de segurança da Secretaria Municipal de Educação, com eficiência, confiabilidade e racionalidade dos recursos públicos.

Com base nas análises realizadas, RECOMENDA-SE a contratação de empresa especializada em videomonitoramento, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, considerando:

- ✓ **Necessidade pública relevante** - Segurança das unidades educacionais
- ✓ **Viabilidade técnica** - Soluções disponíveis no mercado
- ✓ **Viabilidade econômica** - Recursos orçamentários disponíveis
- ✓ **Conformidade legal** - Atendimento à Lei 14.133/2021
- ✓ **Eficiência administrativa** - Modalidade adequada ao objeto

Silvânia, 15 de dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação

PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA

Assessora de Secretaria

KELEM MONTES CARDOSO MESQUITA

Secretária Municipal de Educação

Decreto 003/2025